

AS POLÍTICAS DE TRANSFERÊNCIA DIRETA DE RENDA NAS ECONOMIAS DE CAPITALISMO CENTRAL: ORIGENS, CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS

FREDERICO ANTONIO BORGES JUNIOR

(UNIOESTE)

DENISE RISSAT

(UERJ)

RESUMO: O objetivo deste trabalho é investigar o surgimento, as características e os objetivos das políticas de transferência direta de renda (PTDR) nos países capitalistas centrais destacando suas diferenças em relação às PTDR implementadas nos países de capitalismo periférico. Apesar de, no Brasil e na América Latina, os Programas de Transferência de Renda terem se tornado mais conhecidos somente a partir dos anos 1990, quando diversos governos da região passaram a implementá-los como medidas de enfrentamento da pobreza que se aprofundava em seus países em decorrência, sobretudo, dos avanços das políticas neoliberais, é importante mencionar que as primeiras discussões e propostas sobre renda mínima surgiram ainda no século XVI e que, foi entre as décadas de 1930 e 1970, com os ideais do Estado de bem-estar social, que passaram a ser efetivamente implementadas em vários países da Europa, como política social no combate à pobreza. Ainda, cabe acrescentar que a criação da Rede Europeia da Renda Básica (*Basic Income European Network* – BIEN), na década de 1980, e sua transformação em uma rede mundial, a partir de 2004, foi um movimento fundamental para a disseminação das PTDR no continente europeu e em outras regiões do mundo. Finalizando, constatou-se que, enquanto as políticas difundidas na Europa e na América do Norte foram concebidas como uma renda de caráter mais universal destinada, em vários casos, a todo cidadão, independentemente das suas condições de acesso ao trabalho e de suas condições socioeconômicas, as políticas de transferências de renda implementadas na América Latina são de caráter focalizado e compensatório, sendo dirigidas apenas às populações pobres e extremamente pobres, fatores que contribuem significativamente em uma sociedade meritocrática, para aumentar o preconceito e o estigma social em relação às populações beneficiárias.

PALAVRAS-CHAVE: Renda básica; Programas de Transferência Direta de Renda; Capitalismo Central; Capitalismo Periférico; Sistemas de Proteção Social.

Introdução

A despeito de, no Brasil e na América Latina, os Programas de Transferência de Renda (PTR) terem se tornado mais conhecidos somente a partir dos anos 1990, quando diversos governos da região passaram a implementá-los como medidas de enfrentamento da pobreza que se aprofundava em seus países em decorrência, sobretudo, dos avanços das políticas neoliberais, é importante mencionar que as primeiras discussões e propostas sobre os programas de renda mínima surgiram ainda no século XVI e que, entre as décadas de 1930 e 1970, com os ideais do Estado de bem-estar social, estas já passaram a ser efetivamente implementadas em vários países da Europa, como política social no combate à pobreza. Contudo, a partir dos anos 1980, diante dos resultados das experiências dos países que já haviam implementado as PTDR foi fundada a então Rede Europeia de Renda Básica (BIEN – *Basic Income European Network*) que em 2004 foi transformada em uma rede mundial com o objetivo de ampliar o debate político e a investigação acadêmica a respeito dessas políticas, tendo em função disso um papel fundamental na sua disseminação.

A história moderna mostra que as recorrentes crises de superprodução capitalista, de um lado, obrigam o capital a buscar continuamente o aprimoramento do modelo de acumulação capitalista e a intensificar os mecanismos de exploração do trabalho e, de outro lado, levam o Estado, enquanto “comitê executivo da burguesia” (Marx e Engels, 2008, p. 12) e “poder organizado de uma classe para opressão de outra” (Marx e Engels, 2008, p. 44-45), a exercer o papel de “educador”, garantindo a adesão e a incorporação, pela grande massa da população, de um dado nível cultural e moral, correspondente ao estágio de desenvolvimento das forças produtivas, em cada momento histórico (Gramsci, 2012, p. 28).

Sendo assim, percebe-se que o Estado capitalista, ora sob regimes ditatoriais, ora com uma aparência mais humana que raramente ultrapassa os limites da restrita democracia liberal, está sempre atuando na vida política, social e econômica no sentido de assegurar a sobrevivência do sistema a toda e qualquer crise que o ameace. Disso, abstrai-se que mesmo o Estado de bem-estar social, que se consolidou em alguns países no pós-guerra, cumpria primordialmente o seu papel de assegurar as condições estruturais e ideológicas necessárias ao desenvolvimento capitalista naquele respectivo momento histórico. Isso fica bastante claro, a partir dos anos 1970, quando a crise estrutural do capitalismo e a emergência de um novo padrão de acumulação capitalista caracterizado pelo acirramento da competição e por formas mais flexíveis de organização do trabalho, exigiram que o Estado

redefinisse e restringisse sua atuação na área social, ampliando o campo de atuação da iniciativa privada, sob o pretexto de que a crise decorria do funcionamento e da organização ineficientes do Estado.

Cabe observar que, apesar do caráter classista de toda e qualquer ação do Estado burguês que, naturalmente, impõe severos limites ao seu alcance enquanto possibilidade de transformação social, é fundamental reconhecer que, a maior atuação do Estado no âmbito social, seja assegurando direitos universais mediante a oferta de bens e serviços sociais elementares, seja redistribuindo renda ou ainda regulamentando o mercado, permitiu avanços sociais fundamentais em favor da classe trabalhadora. Do mesmo modo, também é preciso ter em mente que esses avanços não foram 'ganhos', mas sim conquistados por meio da organização e da luta das classes populares.

Nesse sentido, parece oportuno lembrar que, de acordo com Poulantzas (1981), a garantia dos interesses econômicos às classes dominadas somente se dá por meio da luta de classes. Na verdade, o Estado capitalista que não representa apenas os interesses da classe dominante, dependendo da correlação de forças, se vê obrigado a conceder, pela sua própria estrutura, a garantia de alguns interesses econômicos das classes dominadas, eventualmente contrários aos interesses econômicos das classes dominantes, mas compatíveis com os seus interesses políticos e com a sua dominação hegemônica.

Diante disso, o objetivo deste trabalho é investigar o surgimento, as características e os objetivos das políticas de transferência direta de renda (PTDR) nos países capitalistas centrais destacando suas diferenças em relação àquelas que foram implementadas nos países de capitalismo periférico, mais notadamente na América Latina, a partir dos anos 1990, mediante uma pesquisa bibliográfica de caráter histórico.

Além dessa introdução, este texto será composto por mais três seções. Na primeira seção abordar-se-á a evolução histórica dos fundamentos teóricos que embasaram as PTDR. A segunda contemplará as experiências dessas políticas nos países de capitalismo central e, em seguida, na terceira sessão, tratar-se-á da criação da BIEN e de apontamentos acerca da renda básica universal. Por fim, serão apresentadas algumas considerações finais sobre a temática discutida neste trabalho.

1. Alguns fundamentos teóricos em favor das PTDR: sua evolução histórica

De acordo com a BIEN (2016), concomitante à época da Renascença (século XVI), surge na Europa, com humanistas daquele período, a ideia de um rendimento mínimo garantido pelo governo a fim de substituir o cuidado e proteção antes advindos da igreja às famílias mais pobres. Era na Bélgica que ficava um dos principais centros do pensamento humanista e, em 1526, Juan Luis Vives (filósofo espanhol radicado na Bélgica) propôs (com base nas reflexões de Thomas More ¹), em Bruges, que é de responsabilidade do governo municipal a garantia do mínimo necessário para a subsistência de todos os seus moradores.

Apesar dessa primeira proposta de programa de proteção social ainda ser direcionada somente à população extremamente pobre e vinculada ao trabalho ou à vontade de trabalhar do cidadão, serviu de inspiração para todo o pensamento posterior que responsabiliza o Estado chamando-o a promover ações e reformas voltadas ao bem estar social da população (BIEN, 2016).

No final do século XVIII, surgiu uma nova ideia que teve um papel extremamente significativo na redução da pobreza em toda a Europa. O francês Antoine Caritat, Marquês de Condorcet (matemático, filósofo e ativista político), escreveu um breve esboço de como seria um seguro social e o seu possível reflexo na redução da desigualdade, da insegurança e da pobreza (BIEN, 2016). Cabe acrescentar que o marquês foi influenciado por seu amigo próximo Thomas Paine (político e filósofo inglês) que defendia uma proposta de seguridade social, recomendando “conceder incondicionalmente uma dotação modesta e prefixada” a todo homem ou mulher que chegasse à idade adulta, bem como “uma pensão modesta de aposentadoria”, que deveriam ser provenientes de um fundo nacional criado para esse fim, pois acreditava na necessidade de se fazer justiça agrária, já que, em sua opinião, todas as pessoas tinham o direito à propriedade mas o sistema naturalmente privava algumas delas desse direito (VANDERBORGHT E PARIJS, 2006, p.43).

Um século mais tarde, em 1880, na Alemanha, na tentativa de conter a crescente mobilização operária e força do movimento socialista, o então chanceler Otto von Bismarck se viu obrigado a efetuar a ampliação dos sistemas de proteção social. Esse modelo, que mais tarde viria a ser chamado de bismarckiano, está estritamente relacionado com o trabalho e à condição de assalariado, onde o direito aos benefícios (inclusive para a aposentadoria) só é garantido mediante contribuição individual, sendo assim muito criticado por excluir, do acesso à proteção social, a parcela da população que não tiver condições de colaborar com o sistema previdenciário (ZIMMERMANN E SILVA, 2008).

1 Thomas More: pensador e estadista inglês, autor da célebre Utopia (SANDRONI, 1989).

Segundo Suplicy (2002), no século XX, muitos foram os filósofos, economistas e pensadores de todas as ciências sociais que desenvolveram ideias sobre a defesa de uma renda mínima. Mais especificamente, depois da Primeira Guerra Mundial, foram os economistas em torno do círculo de Cambridge os que mais se empenharam para harmonizar os ideais de liberdade, igualdade, eficiência, justiça e democracia, aos possíveis meios de prover a todos o direito ao necessário para a vida. Inúmeras contribuições em movimentos sociais e políticos continuaram a surgir em favor do direito de todos receberem um mínimo de renda, sob as mais diversas denominações.

Em 1935, o economista britânico James E. Meade (laureado com o Nobel de economia em 1977), em *Diretriz da política econômica para um governo trabalhista*, considerava que para se alcançar um maior nível de emprego na economia seria necessário instituir “uma renda de cidadania ou um dividendo social” (SUPLYCY, 2002, p.66).

De acordo com Meade, citado por Suplicy (2002), as instituições e os arranjos sociais necessários para se alcançar os seguintes objetivos: (a) a liberdade tanto no sentido da escolha da profissão, quanto para gastar sua renda no que lhe interessar; (b) a igualdade no sentido de minimizar as diferenças extremas de renda e de riqueza; e (c) a eficiência no sentido de que os recursos e a tecnologia vigente sejam os aplicados para proporcionar o bem estar coletivo.

Em momentos de crise econômica, existem os que alegam que é necessário o corte de gastos públicos, por consequência, não havendo recursos suficientes para programas de natureza social. Sobre esse assunto é importante destacar as ideias de John Maynard Keynes, por muitos considerado o maior economista do século XX, que diz o contrário, que, em momentos de crise econômica, deve-se aumentar os gastos públicos, deixando a preocupação com a dívida interna para um momento seguinte. Suplicy (2002, p.68) ressalta que frente à ameaça alemã, durante a segunda guerra mundial, Keynes afirmava que, mesmo diante da necessidade de prover o suficiente para as despesas de defesa do Reino Unido, “era também necessário separar cerca de 2% do Produto Nacional Bruto, [...] para se assegurar a todas as pessoas uma renda básica”.

Suplicy ainda acrescenta que a partir dos anos de 1960 até mesmo economistas neoliberais como Milton Friedman e James Tobin passam a recomendar a criação de políticas de um imposto de renda negativo como alternativa de política de transferência de renda. Nesse sentido, é possível destacar que, em 1968, “mais de 1200 economistas encaminharam uma declaração pública ao Congresso norte-americano defendendo a

adoção, naquele mesmo ano, de um sistema de complementação e garantia de renda” (SUPLICY, 2002, p.68).

Vanderborght e Parijs (2006) apontam que no final dos anos 1970 quando o debate sobre a criação de um dividendo social havia se arrefecido nos EUA o tema foi retomado na Europa sob diferentes denominações e perspectivas em diversos países. No entanto foram nos Países Baixos que a discussão sobre o abono universal ganhou maior evidência, onde autores, como J. B. Kuiper (professor de medicina social da Universidade de Amsterdã), defendem a “desvinculação entre emprego e renda para contrabalancear o caráter desumanizante do trabalho assalariado” (p. 56), sob o argumento de que somente a garantia de uma renda mínima universal poderia proporcionar a independência e autonomia do ser humano.

2. Experiências com as PTDR nos países de capitalismo central: uma breve discussão

Várias formas de garantia de renda já foram debatidas e adotadas na Europa e na América do Norte. Fazendo uma leitura dos modelos europeus, pode-se dizer que estes tomaram forma baseados nas iniciativas do alemão Otto Von Bismarck e dos britânicos William Henry Beveridge e Thomas Paine. Assim, na discussão sobre o Estado de bem-estar são três os modelos relevantes: o bismarckiano, o beveridgiano e o painiano (VANDERBORGHT E PARIJS, 2006; ZIMMERMMAN E SILVA, 2008; BIEN, 2016).

No bismarkiano, os trabalhadores reservam parte de suas rendas para a constituição de um fundo que será usado para garantir, única e exclusivamente para esses mesmos trabalhadores, uma renda quando não puderem trabalhar por qualquer eventualidade de caráter involuntário. (BIEN, 2016; ZIMMERMMAN E SILVA, 2008).

No beveridgiano, todos os trabalhadores também reservam parte de seus rendimentos para a constituição de um fundo que será usado para garantir um nível mínimo de recursos, neste caso, para todos os membros da sociedade que se encontrarem em situação de desamparo, tendo este membros sidos capazes ou não de contribuir para a formação desse fundo (BIEN, 2002; ZIMMERMMAN E SILVA, 2008).

No painiano, este fundo de reserva formado pela parte renunciada da renda de todos os trabalhadores é usado para “pagar incondicionalmente uma renda uniforme a todos os membros da sociedade” (SUPLICY, 2002, p.74).

Segundo Paugam e Gallie (1997) apud Suplicy (2002, p.75), a partir dos anos 1930, vários países adotaram políticas de transferência de renda mínima,

“[...] na Dinamarca, em 1933; no Reino Unido, em 1948; na Alemanha Federal em 1961; nos Países Baixos, em 1963; na Bélgica em 1974; na Irlanda, em 1977; em Luxemburgo, em 1986; na França, em 1988; em diversas províncias da Espanha [...], em 1990; e em Portugal, em 1996.”

Cabe ainda observar que, em 1988, o parlamento Europeu se declarou favorável à adoção de programas de renda mínima para o enfrentamento da pobreza na comunidade europeia (SUPLICY, 2002).

Quando analisa a experiência dos Estados Unidos, Suplicy (2002, p.76) menciona que, em 1935, o governo do presidente Roosevelt implementou um programa de seguridade social “que pagava um complemento de renda às famílias com renda abaixo de certo patamar, cujas mães haviam perdido seus maridos e tinham dificuldades para cuidar de seus filhos e lhes dar educação”.

Em 1964, o governo do presidente estadunidense Lyndon Johnson criou um programa de cupons de alimentação e um sistema de suplementação de renda para idosos e deficientes. Em 1969, o presidente Nixon, apesar de seu conhecido conservadorismo, surpreendeu a toda sua nação quando fez um pronunciamento sobre a proposta de um programa de assistência familiar para a erradicação da pobreza através do pagamento de uma renda mínima. O projeto de lei, apesar de aprovado pela Câmara dos Deputados, acabou sendo barrado pela Comissão de Finanças do Senado, em 1970 (SUPLICY, 2002).

Em 1974, o senador democrata Russel Long

“[...] propôs um complemento de renda [...] às famílias que efetivamente estivessem trabalhando e tivessem crianças. Esse instrumento dá o direito a toda família, cujos membros trabalham e tem uma renda inferior a certo patamar, de receber um acréscimo de renda em dinheiro, e assim sair da condição de pobreza (SUPLICY, 2002, p.80).”

Em 1975, foi sancionada uma lei, pelo presidente republicano Gerald Ford, que estabelecia uma transferência de renda à famílias trabalhadoras de baixa renda, com filhos, e também uma redução da carga tributária. A referida transferência de renda foi

implementada com o objetivo de incentivar e valorizar do trabalho, como um crédito fiscal (*Earned Income Tax Credit – EITC*), que restituía aos trabalhadores (imposto negativo ²) o que estes contribuía ao sistema de seguridade social. Com o apoio de democratas e republicanos, o EITC foi expandido pelos governos dos presidentes Ronald Regan, George Bush e, mais significativamente, por Bill Clinton, que além de mais que dobrar o valor do imposto negativo, também incluiu casais sem filhos no programa. Estudos realizados pelo Centro de Prioridades Orçamentárias e Políticas mostram que o EITC contribuiu para moderar o crescimento da desigualdade de renda entre os mais ricos e os trabalhadores pobres, assim como retirou 4,6 milhões de famílias da condição de pobreza (SUPLICY, 2002).

Além da experiência estadunidense, parece oportuno mencionar brevemente uma experiência ocorrida no Canadá que apesar de pontual revela resultados sociais bastante interessantes. Trata-se de um sistema de renda mínima anual garantida para as famílias de residentes elegíveis, implantado na cidade de Dauphin, em Manitoba, de 1974 a 1979, que foi investigado com o objetivo de avaliar o impacto sobre o comportamento dos beneficiários em relação ao trabalho que concluiu que apenas dois grupos de pessoas trabalharam menos quando receberam o benefício: adolescentes e novas mães. Além disso, a pesquisa também revelou que: (a) para trabalhadores que já tinham um emprego em tempo integral não houve o desencorajamento para o trabalho; (b) ocorreram quedas nas taxas de hospitalização sobre tudo em decorrência de adoecimento mental relacionadas ao trabalho; (c) maior índice de conclusão do ensino médio, especialmente entre meninos de 16 a 18 anos de idade; e (d) redução da população que vivia abaixo da linha de pobreza (KARAKAS, 2016).

3. A BIEN e a Renda Básica Universal

Independentemente dos avanços que a implementação das políticas de renda mínima tenham representado para os diversos países que as adotaram certamente também apresentaram limitações. Em decorrência dos diversos problemas relacionados à sua operacionalização, execução e, sobretudo, ao seu alcance social, um grupo de estudiosos

2 “A expressão, utilizada a primeira vez pelo economista francês Antoine Augustin Cournot [1838] e retomada pelo economista britânico Abba Lerner [1944], designa, em Friedman, um crédito de imposto pré-fixado e reembolsável acoplado a uma tributação linear da renda. Um crédito de imposto reembolsável de valor G consiste numa redução do imposto até o limite de G para os contribuintes que devem um imposto pelo menos igual a G e, para os outros, numa isenção de imposto acoplada a uma transferência igual a diferença entre G e imposto devido” (VANDERBORGHT E PARIJS, 2006, p.52).

interessados em aprimorar o debate sobre a questão da transferência de renda, com a finalidade de defender um programa de renda básica universal, que significa o direito incondicional de todos terem acesso a uma renda suficiente para suprirem suas necessidades, fundou, em 1986, a Rede Europeia de Renda Básica (Basic Income European Network – BIEN).

De acordo com Philippe Van Parijs (2006, p.65), filósofo, economista belga e um dos fundadores da BIEN, a renda básica universal ³ incondicional ⁴ de cidadania “é uma renda paga por uma comunidade política a todos os seus membros, em termos individuais, sem comprovação de renda nem exigência de contrapartida”.

Para Karakas (2016), a renda básica universal é paga em dinheiro por um governo a partir de recursos controlados pelo poder público. Não há uma proporção exata do PIB per capita ou uma quantia específica que determinar o seu valor, isso dependeria do plano de orçamento público de cada país, dos custos do sistema de bem-estar e da paridade de poder aquisitivo. Dependendo do escopo, a duração e quantidade, os custos seriam cobertos pela substituição (parcial) dos sistemas de bem-estar, muitas vezes caros e/ou por um aumento nos impostos diretos.

Parece importante observar que para os defensores da renda básica de cidadania os princípios da universalidade e da incondicionalidade, além de garantir que os seus beneficiários não fiquem mais em situação de vulnerabilidade diante dos empregadores, são formas de evitar que as PTDR se tornem mecanismos de discriminação negativa, sendo que essa “não se trata de um pleonasma, [...] significa ser associado a um destino embasado numa característica que não se escolhe, mas que os outros no-la devolvem como uma espécie de estigma. A discriminação negativa é a instrumentalização da austeridade, constituída em fator da exclusão” (CASTEL, 2008, p.14).

A partir de 2004, a BIEN se tornou uma rede mundial passando a viabilizar debates e reflexões acerca das PTDR no mundo todo. Pode-se dizer que as discussões no continente europeu, de modo geral, são as mais avançadas mas foi em outro lugar do mundo que o pioneirismo empírico de um dividendo universal para seus habitantes teve lugar: o Alasca.

Ainda na década de 1960, o prefeito Jay Hammond de uma pequena vila de pesca deste estado estadunidense observou que de lá saía uma grande riqueza na forma de pesca,

3 Incondicional significa que não há pré-condições, tais como, limite de propriedade, contribuição social prévia, obrigação de trabalhar, etc., para receber a renda básica (KARAKAS, 2016).

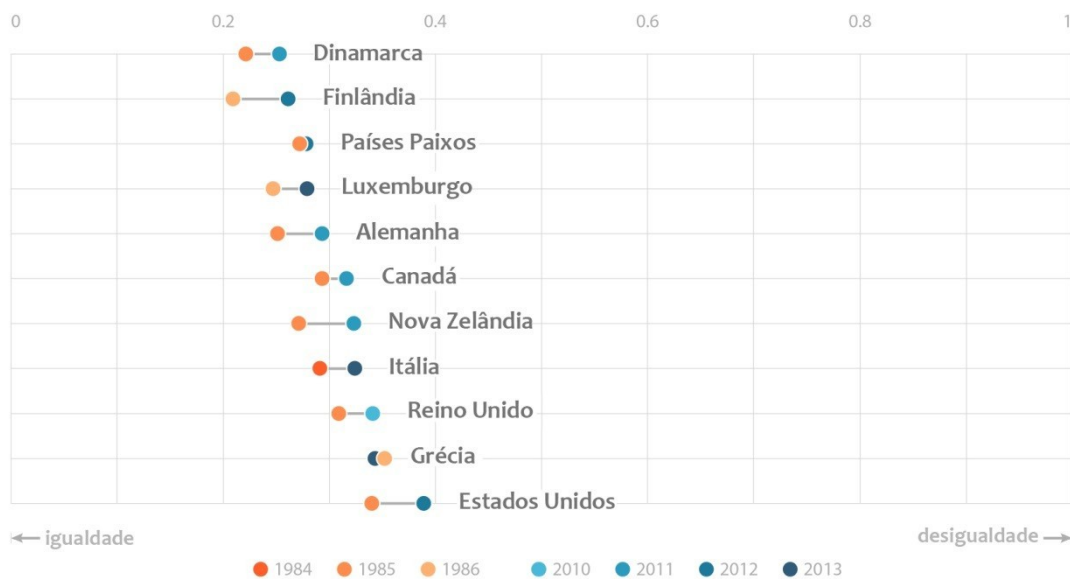
4 Universal significa que não há critério de seleção, tais como, idade, gênero, local de residência, etc. (KARAKAS, 2016).

mas que seus moradores ainda continuavam pobres. Em questão de cinco anos conseguiu que fossem diminuídos os impostos sobre a propriedade e instituiu um imposto sobre o valor da pesca que era destinado a um fundo pertencente a todos os moradores da vila (SUPLICY, 2002).

Em 1976, ocupando o cargo de governador do estado, Hammond propôs um projeto de emenda à Constituição para que parte dos recursos provenientes da exploração de petróleo do estado fosse reservada para formar um fundo que pertenceria a todos os residentes do estado. Além disso, preconiza a criação de um pagamento anual de um dividendo social bancado por esse fundo. Em 1982, o programa foi efetivamente implementado e desde então todos os moradores no estado a mais de seis meses recebem anualmente sua parte dos rendimentos desse fundo, através desse abono universal (VANDERBORGHT E PARIJS, 2006).

Sobre as discussões recentes sobre viabilidade e implementação de uma renda básica universal, não se pode ignorar todo o contexto do panorama socioeconômico mundial atual. Segundo Karakas (2016), as contínuas crises econômicas mundiais levaram a um aumento do desemprego, mais insegurança nos empregos e um enfraquecimento das políticas sociais em muitos países. Em uma tentativa de lidar com o aumento da desigualdade e a pobreza, o tema da renda básica incondicional vem atraindo a atenção da política e da opinião pública, na Europa e em outros países do mundo. Estatísticas mostram (figura 1) que a desigualdade aumentou nos últimos 30 anos em muitos países.

Figura 1 - Coeficiente de GINI



Elaborado por Christian Dietrich a partir de dados da OECD apud Karakas (2016, p.3)
Nota: traduzido por Frederico Antonio Borges Junior

Ainda de acordo com esse estudo, a revolução tecnológica e digital da atualidade, bem como a globalização, foram abrindo um fosso entre a produção total e o rendimento recebido pelos trabalhadores. As estimativas sugerem que vai ser tecnicamente possível automatizar entre um quarto e um terço de todos os empregos atuais no mundo ocidental dentro de 20 anos. Isso poderia desempregar uma parte considerável da economicamente população ativa. Alguns estudiosos, portanto, argumentam que os governos devem preencher a lacuna através do pagamento de um dividendo nacional a todo cidadão do país. A ideia de uma renda básica para cada cidadão é atraente, especialmente por conta de sua simplicidade, poderia substituir sistemas de seguridade social muitas vezes caros e complexos (nos países ocidentais) e contribuir para uma maior igualdade (KARAKAS, 2016).

Embora a Suíça tenha rejeitado recentemente a introdução de uma renda básica universal em um referendo, ao longo dos últimos três anos, vários países da Europa e de outras partes do mundo anunciaram testes de renda básica a nível governamental ou local. Doadores privados e financiamentos coletivos estão também planejando ou implementando microprojetos nos EUA (Vale do Silício) e Alemanha, por exemplo (KARAKAS, 2016).

Atualmente, nos Países Baixos vários municípios anunciaram planos para a experiência com a renda básica. Os planos municipais diferem em tamanho e duração e, nesse período de avaliação, são restritos a uma seleção de beneficiários do atual sistema de

assistência social. O Canadá também está implementando uma fase de testes (KARAKAS, 2016).

Enquanto na França a Assembleia Nacional e do Senado seguem fazendo investigações sobre a renda básica incondicional e conduzindo um estudo de viabilidade econômica, a Finlândia já tomou a decisão de lançar um experimento. O objetivo é combater os desincentivos ao trabalho, agilizar o sistema de assistência social, reduzir a carga administrativa e promover uma melhor adequação da política social à realidade das condições de trabalho atuais. O teste de fase de dois anos e terá início em 2017. No seu relatório preliminar, a Instituição de Segurança Social da Finlândia, recomendou que se adote inicialmente um modelo de renda básica parcial, em vez de uma renda básica incondicional ou um esquema negativo de imposto de renda (por causa de razões de custo e abrangência). Devido a restrições financeiras, a amostragem incidirá sobre as famílias de baixa renda e alguns grupos específicos, como trabalhadores informais e desempregados de longa duração (KARAKAS, 2016).

Os exemplos acima mencionados revelam que alguns países estão avançando para outro estágio de seguridade social, no sentido de adotar um modelo de transferência de renda básica. Contudo, percebe-se que, a despeito de que todo o debate em favor da criação de uma renda básica ocorrido nas três décadas de existência da BIEN, ainda que por diferentes vias, tenha influenciado a constituição de propostas de políticas de transferência de renda em diversos países e regiões do mundo, na maioria das vezes, as políticas de renda efetivamente implementadas se diferenciam significativamente da ideia de renda básica e dos princípios fundamentais. Comumente, “nas políticas concretas, prevalece um modelo de renda mínima não universal, vinculada a condicionalidades, definida e diversificada em função de características individuais, familiares e, mesmo, territoriais” (ALGEBAILLE, RISSATO e ARRUDA, 2016, p.8).

Diante do exposto no decorrer deste trabalho, observa-se que, com exceção do Estado do Alasca, que é a única experiência concreta consolidada de renda básica incondicional e universal, os demais países que já implementaram políticas de transferência direta de renda, sejam eles de capitalismo central ou periférico, optaram pela modalidade de uma renda mínima concedida a grupos específicos da sua população, tais como pobres, indigentes, idosos, deficientes, etc. No caso específico dos países latino-americanos, além de serem políticas de renda mínima focalizada apenas em grupos específicos, considerados como grupos populacionais vulneráveis, as PTDR implementadas, de modo geral, são

condicionadas à educação e à saúde (RISSATO, 2015), no sentido, de que é exigido das famílias beneficiárias que cumpram contrapartidas (frequência escolar dos filhos e acompanhamento básico de saúde mensal).

Por fim, parece fundamental mencionar que tais políticas ganharam maior visibilidade na América Latina somente a partir dos anos 1990, quando diversos governos passaram a implementá-las como medidas de caráter condicionado, compensatório, focalizado e temporário de enfrentamento da pobreza que se aprofundava em seus países em decorrência, sobretudo, dos avanços das políticas neoliberais, por recomendação dos organismos internacionais tais como FMI, Banco Mundial, ONU e suas agências. Em outras palavras, esses programas estavam muito aquém do sistema de renda mínima, há décadas aplicado em vários dos países de capitalismo central, onde já começava a se mostrar insuficiente como medida de enfrentamento da pobreza (VANDERBORGHT E PARIJS, 2006; KARAKAS, 2016).

Considerações Finais

Neste trabalho foram investigadas e discutidas as origens históricas e os fundamentos teóricos que embasaram o debate e a concretização das PTDR, bem como algumas evidências empíricas sobre a experiência dos países de capitalismo central, com a implementação de tais políticas.

Da análise dessas origens, que remetem ainda ao século XVI, percebe-se que suas ideias vão reverberar e passar a se concretizar com mais relevância somente no século XX, mais precisamente, após a Segunda Guerra Mundial por conta da difusão dos ideais do Estado de Bem-Estar Social e a da grave questão social enfrentada pelos países de economia central no pós-guerra.

Os defensores das PTDR podem ter motivações diversas e divergentes tais como: para alguns políticos e economistas, as políticas de proteção social são necessárias pois entendem que devem ser garantidas condições a todo sujeito para que se viva com um mínimo de dignidade; para outros, essas políticas são necessárias para corrigir distorções que desestabilizam a economia, a fim de evitar ou amenizar as crises inerentes ao capitalismo.

De qualquer modo, independente dessa diferença ideológica, ao longo das décadas em que as PTDR se consolidaram na prática, um fato comum é que os índices de

desigualdade social nos países da Europa aqui citados e nos Estados Unidos tem se mantido em níveis baixos ou relativamente baixos. Os sistemas de renda mínima e de imposto negativo (no caso dos Estados Unidos) por muitos anos conseguiram, até certo ponto, reduzir o fosso que existia entre os mais ricos e os mais pobres, contudo, nas últimas décadas, o avanço das políticas neoliberais, com a redução da presença do Estado na oferta de bens e serviços sociais e o desmonte da sociedade salarial afetaram profundamente as relações sociais.

Como consequência disso, o Índice de Gini revela que nesse período a desigualdade social aumentou na maioria dos países de economia central, levando-os a repensar novamente seus sistemas de proteção social que passaram a se mostrar insuficientes. Nesse sentido, percebe-se a grande relevância social dos debates e das críticas levantadas pela BIEN desde sua criação em 1986, principalmente quanto à universalidade e à condicionalidade dos programas de renda mínima e do imposto negativo em favor da renda básica de cidadania, apesar de, na prática, os avanços ainda serem tímidos.

Para concluir, cabe uma observação a respeito da diferença entre os modelos de PTDR adotados nas economias centrais e de economias periféricas. Observou-se que em ambos os casos, na prática, têm predominado as políticas de renda mínima, quase sempre, restritas a segmentos específicos da população e que, nas últimas, estas são condicionadas à frequência escolar das crianças e adolescentes e ao acompanhamento básico de saúde das mães e das crianças, o que os deixa ainda mais distantes de um modelo de renda básica universal e incondicional.

Referências Bibliográficas

- ALGEBAIL, E.B.; RISSATO, D.; ARRUDA, R. Políticas de renda básica: componentes utópicos e realização na América Latina. In. XIV Coloquio Internacional de Geocrítica: Las utopías y la construcción de la sociedad del futuro. Barcelona, 2-7 de mayo de 2016. Disponível em: <file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Documents/INICIA%C3%87%C3%83O%20CIENT%C3%8DFICA/Fred/xiv_evelinealgebraile.pdf>. Acesso em 14.07.2016.
- BIEN. *Basic Income European Network*. History of basic income. Disponível em: <<http://basicincome.org/basic-income/history>>. Acesso em 20.03.2016.
- CASTEL, Robert. **A discriminação negativa**: cidadãos ou autóctones?. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.
- GRAMSCI, A. **Cadernos do Cárcere**: Maquiavel. Notas sobre o Estado e a política. v.3. Edição e tradução de Carlos Nelson Coutinho. Coedição de Marco Aurélio Nogueira e Luiz Sérgio Henriques. 5ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012. 431p.

KARAKAS, Cemal. **Basic Income**: Arguments, evidence, prospects. European Parliamentary Research Service: 2016. Disponível em:<[http://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/BRIE/2016/586679/EPRS_BRI\(2016\)586679_EN.pdf](http://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/BRIE/2016/586679/EPRS_BRI(2016)586679_EN.pdf)>. Acessado em 20.09.2016

MARX, K.; ENGELS, F. **Manifesto do partido comunista**. 1.ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008. 70p.

POULANTZAS, N. **O Estado, o poder e o socialismo**. Rio de Janeiro: Graal, 1980. 307p.

SANDRONI, P. (org. e supervisão) **Dicionário de Economia**. São Paulo: Editora Best Seller, 1989. 331p.

SUPLICY, E. M. **Renda de Cidadania**: a saída é pela porta. São Paulo: Cortez: Fundação Perseu Abramo, 2002.

VAN DER BORGHT, Yannick e PARIJS, Philippe Van. **Renda Básica de Cidadania**. Editora: Civilização Brasileira. Rio de Janeiro: 2006.

ZIMMERMANN, Clovis; SILVA, Marina da Cruz. As experiências internacionais de renda mínima na redução da pobreza. Revista Espaço Acadêmico. No. 82. Mar. 2008. Disponível em:<<http://www.espacoacademico.com.br/082/82zimmermann.htm>>. Acessado em 02.07.2016.